

PORTFÓLIO

DE ATIVIDADES

CASO SIMULADO EM AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS

**DIREITO DE FAMÍLIA -
CASO SIMULADO**





Apresentação Geral da Atividade: Elaboração de Caso Simulado em Ação Revisional de Alimentos no Direito de Família no Juristta School:

Esta atividade consiste em uma simulação de Ação Revisional de Alimentos baseada no binômio necessidade-possibilidade (Arts. 1.694 e 1.699 do CC), onde os alunos atuam em três etapas: elaboração de Petição Inicial, Contestação e participação em Audiência de Instrução. O desafio exige que os estudantes analisem um dossiê probatório realístico — incluindo holerites da SEDUC/GO, contratos de futebol e recibos de transporte — para sustentar o conflito entre a queda de renda do pai (Carlos) e as despesas fixas do menor (Pedro). A metodologia foca na prática jurídica documental e na oratória, capacitando o aluno a converter fatos cotidianos em argumentos técnicos. Ao final, a experiência consolida o aprendizado sobre o dever de sustento e a mutabilidade das decisões em Direito de Família.

Aviso Legal:

Este material é protegido por direitos autorais e pelas disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). É vedada a reprodução, distribuição ou uso parcial ou integral deste conteúdo sem autorização expressa do autor. A utilização não autorizada poderá resultar em medidas legais civis e criminais.

Esta atividade é de uso exclusivo da plataforma Juristta, sendo expressamente proibido o plágio ou qualquer forma de reprodução por terceiros.



Matriz Pedagógica: Habilidades, Competências e Conteúdo

Categoria	Descrição das Informações
Habilidades (O "saber fazer" prático)	• Análise Probatória: Exame minucioso de holerites, recibos de autônomos e comprovantes de despesas (material escolar, saúde, lazer) para quantificar o binômio necessidade-possibilidade • Redação Estratégica: Elaboração de Petição Inicial e Contestação focadas na mutabilidade da obrigação alimentar e na proteção do melhor interesse da criança . • Argumentação Oral: Exercício de sustentação oral em audiência simulada, articulando provas documentais com fundamentos fáticos e jurídicos.
Competências (Atitudes e julgamento)	• Raciocínio Estratégico: Avaliação do impacto de fatos supervenientes, como constituição de nova família e alteração de regime de trabalho (CLT para Autônomo) na obrigação alimentar . • Gestão de Provas: Seleção e organização de documentos fiscais e extrajudiciais para contrapor alegações de queda de rendimentos ou sinais de riqueza . • Ética e Empatia: Atuação profissional equilibrada em casos de alta carga emocional, priorizando a dignidade e a subsistência do menor.
Conteúdo (Conhecimento teórico)	• Direito de Família: Estudo aprofundado do binômio necessidade-possibilidade e dos artigos 1.694 a 1.710 do Código Civil. • Legislação Específica: Aplicação do Art. 1.699 do Código Civil e da Lei de Alimentos (Lei nº 5.478/68) para embasar pedidos de revisão . • Jurisprudência de Família: Compreensão do caráter não imutável das decisões de alimentos e dos requisitos para a comprovação efetiva de alteração financeira.



Abaixo a imagem da formatação da atividade no Juristta School:



TEXTO BASE PARA O VÍDEO DOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS PARA UMA AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS

No Direito de Família brasileiro, a obrigação de prestar alimentos tem como finalidade assegurar condições dignas de subsistência ao alimentando, garantindo recursos necessários para sua manutenção, educação, saúde e desenvolvimento.

Esse dever encontra fundamento nos artigos 1.694 a 1.710 do Código Civil, que disciplinam a obrigação alimentar entre parentes, cônjuges e companheiros.

O artigo 1.694, §1º, do Código Civil estabelece que os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades de quem recebe e das possibilidades de quem paga, princípio conhecido na doutrina e na jurisprudência como binômio necessidade-possibilidade.

Esse critério busca garantir equilíbrio entre as partes, evitando tanto o comprometimento excessivo da renda do alimentante quanto a insuficiência de recursos para o alimentando.

Contudo, a realidade econômica e social das pessoas pode se modificar ao longo do tempo. Por essa razão, a decisão judicial que fixa alimentos não possui caráter imutável. A legislação admite sua revisão sempre que ocorrer alteração relevante nas circunstâncias que fundamentaram a fixação do valor.

Nesse sentido, o artigo 1.699 do Código Civil dispõe que, uma vez fixados os alimentos, se houver mudança na situação financeira de quem paga ou de quem recebe, poderá o interessado solicitar ao juiz a exoneração, redução ou majoração do encargo alimentar, conforme as circunstâncias do caso concreto.

A ação revisional de alimentos, portanto, tem como objetivo adequar o valor da pensão à nova realidade das partes, preservando o equilíbrio entre necessidade, possibilidade e proporcionalidade.

A jurisprudência dos tribunais brasileiros reforça que a modificação do valor somente é admitida quando houver comprovação efetiva da alteração das condições econômicas ou das necessidades do alimentando.

Assim, a revisão dos alimentos constitui importante instrumento jurídico para garantir justiça e atualização da obrigação alimentar, assegurando que o valor fixado continue compatível com a situação financeira das partes e com o melhor interesse da criança ou adolescente.

Vídeo explicativo sobre os fundamentos técnicos para a ação:



Link: <https://www.youtube.com/watch?v=pzmpVkhgVTU>

TEXTO BASE PARA O VÍDEO DO REQUERENTE CONTRATANDO O ADVOGADO

Doutor, tudo bem?

Eu resolvi procurar um advogado porque estou passando por uma situação complicada em relação à pensão do meu filho.

Eu sempre procurei cumprir com minhas obrigações. Desde que eu me separei da Mariana, em 2022, ficou combinado que eu pagaria uma parte do meu salário como pensão para o Pedro, nosso filho. Na época eu trabalhava como gerente comercial e tinha uma renda mais estável.

Com isso, eu conseguia pagar a pensão sem maiores dificuldades. O valor ficava mais ou menos em torno de dois mil e quatrocentos reais por mês.

Só que a minha situação mudou bastante nos últimos tempos. Em 2024 eu fui desligado da empresa onde trabalhava. Depois disso comecei a trabalhar como representante comercial, mas agora sou autônomo.

Minha renda hoje não é fixa. Tem mês que entra um pouco mais, tem mês que entra menos. Fazendo uma média dos últimos meses, eu tenho recebido cerca de quatro mil reais líquidos por mês.



Além disso, minha vida também mudou em outros aspectos. Eu constituí uma nova família e hoje tenho uma filha pequena, que acabou de completar um ano de idade. Isso também aumentou minhas responsabilidades e despesas.

Por causa dessas mudanças, está ficando muito difícil manter o valor da pensão da mesma forma que foi definido lá atrás.

Eu não quero deixar de ajudar meu filho de forma alguma. Muito pelo contrário. Só estou procurando uma forma de ajustar esse valor para algo que seja mais compatível com a minha realidade atual.

Eu trouxe algumas informações e documentos que mostram minha renda atual e também comprovam essa mudança na minha situação profissional.

Posso encaminhar tudo para o senhor por e-mail ou pelo WhatsApp, para facilitar a análise do caso.

A minha intenção é que o senhor avalie se existe alguma forma de pedir uma revisão desse valor na Justiça, para que fique mais equilibrado para todos.

Eu quero continuar cumprindo com minha responsabilidade como pai, mas preciso que o valor seja algo que eu realmente consiga pagar sem comprometer totalmente minha situação financeira.

Então gostaria de saber se o senhor pode assumir esse caso e me orientar sobre quais são os próximos passos.

Vídeo do Depoimento do Autor:



Link: <https://www.youtube.com/watch?v=c0MfXrOZ4gY>



Anexos da Parte Autora:

Anexos		
Sentença Judicial do Divorcio - Carlos e Mariana.docx.pdf		
Documentos - Carlos Eduardo.pdf		
Comprovantes de Despesas da Nova Família - Carlos Eduardo.pdf		
Planilha da Renda Média dos Últimos Meses - Carlos Eduardo.pdf		
Recibo de Aluguel Residencial - Carlos Eduardo.pdf		
Contrato de Financiamento de Veículo - Carlos Eduardo.pdf		
Declaração de Imposto de Renda - Carlos Eduardo.pdf		
Extratos Bancários dos Últimos 6 meses - Carlos Eduardo.pdf		
Certidão de Nascimento - Pedro Alves da Silva.pdf		
Certidão de Nascimento - Julia Ferreira da Silva.pdf		
DECORE - Carlos Eduardo.pdf		
Últimos Contracheques - Carlos Eduardo.pdf		
Carta de Demissão - Carlos Eduardo.pdf		
TRCT - Carlos Eduardo.pdf		
Decisão Judicial que fixou os alimentos - Carlos e Mariana.docx.pdf		

TEXTO BASE PARA O VÍDEO DA REQUERIDA CONTRATANDO O ADVOGADO

Doutor, bom dia. Eu vim aqui porque recebi essa notificação da Justiça e fiquei muito preocupada com a situação.

O pai do meu filho, o Carlos, entrou com um pedido para diminuir o valor da pensão que ele paga para o Pedro. Sinceramente, eu fiquei muito surpresa quando li isso.

Desde que nos separamos, em 2022, ficou combinado que ele pagaria uma parte do salário dele para ajudar nas despesas do nosso filho. Na época foi definido aquele percentual que vinha sendo pago todos os meses.

Eu sempre organizei a vida do Pedro contando com esse valor. Nosso filho estuda em escola particular, tem plano de saúde, faz acompanhamento psicológico e também pratica futebol.

São despesas que fazem parte da rotina dele e que eu considero importantes para o desenvolvimento e bem-estar do meu filho.



Eu trabalho como professora da rede pública e recebo cerca de três mil e quinhentos reais por mês. Com esse valor eu já preciso cuidar de muitas outras despesas da casa. Quando eu vi que ele está pedindo para diminuir a pensão, fiquei realmente indignada. Porque, pelo que eu vejo, ele continua vivendo normalmente.

Eu mesma já vi nas redes sociais que ele viajou recentemente e também fiquei sabendo que ele trocou de carro e está com um carro novo financiado.

Então eu fico pensando: como alguém que consegue manter esse tipo de padrão de vida diz agora que não consegue ajudar com o próprio filho?

Outra coisa que me deixou ainda mais chateada é que ele diz que agora tem uma nova família e uma filha pequena. Eu entendo que a vida segue, mas isso foi uma escolha dele. O Pedro não pode ser prejudicado por causa de decisões que o pai tomou depois da separação. As despesas do meu filho, na verdade, até aumentaram com o tempo. Escola, saúde, atividades... tudo isso tem custo, e eu faço o possível para garantir que ele tenha uma boa estrutura.

Eu trouxe alguns documentos que mostram os gastos mensais do Pedro, como a mensalidade da escola, o plano de saúde, o acompanhamento psicológico e as atividades que ele faz. Se o senhor precisar de mais alguma coisa, eu posso encaminhar também por e-mail ou pelo WhatsApp.

Eu queria muito entender quais são as minhas opções nessa situação e saber como posso defender os direitos do meu filho.

Porque, para mim, o mais importante é garantir que o Pedro continue tendo as condições necessárias para crescer bem e com dignidade.

Vídeo do Depoimento do Réu:



Link: <https://www.youtube.com/watch?v=FpL6rBcMPlw>



Anexos da Parte Réu:

Anexos		
Informacoes sobre Veiculo e outros bens - Mariana.pdf		
Prints de Tela de Ostentacao do Instagram - Mariana.pdf		
Comprovante de Atividade Esportiva - Mariana.pdf		
Recibo de Acompanhamento Psicologico - Mariana.pdf		
Boleto de Mensalidade Escolar - Mariana.pdf		
Contrato de Matricula Escolar - Mariana.pdf		
Mandado de Citacao e Intimacao - Mariana.docx.pdf		
Peticao Inicial - Carlos Eduardo x Mariana.pdf		
Documentos - Mariana.pdf		
Comprovantes de Despesas do Menor - Mariana.pdf		
Holerite - Mariana.pdf		
Certidao de Nascimento - Pedro Alves da Silva.pdf		
Sentenca Judicial do Divorcio - Carlos e Mariana.docx.pdf		
Decisao Judicial que fixou os alimentos - Carlos e Mariana.docx.pdf		
Ultimos Contracheques - Carlos Eduardo.pdf		

VÍDEO DO PROFESSOR PARA SER INSERIDO NA ETAPA DA AUDIÊNCIA

Antes de avançarmos para a audiência simulada desta atividade, quero chamar a atenção de vocês para um ponto muito importante da prática jurídica: a preparação do advogado para a audiência.

A audiência não é um momento improvisado. Ela exige estudo prévio, organização das informações e, principalmente, uma análise cuidadosa de tudo o que já foi produzido no processo.

Por isso, o primeiro passo é revisar com atenção todos os documentos apresentados pelas partes. Observem os comprovantes de renda, as despesas do menor, os argumentos trazidos na petição inicial e também aqueles apresentados na contestação. Cada documento pode revelar um detalhe importante sobre a realidade das partes.

Muitas vezes, é justamente nesses elementos que estão os pontos que irão sustentar a argumentação do advogado durante a audiência.

Outro aspecto fundamental é analisar com cuidado os argumentos jurídicos e fáticos de cada lado. Procurem identificar quais são os pontos mais fortes da tese defendida pelo autor e quais são os principais fundamentos utilizados pela defesa.



Durante a audiência, o advogado precisa estar preparado para apresentar esses argumentos de forma clara, objetiva e segura. Esse momento é conhecido como sustentação oral, quando o profissional expõe ao juiz os motivos que justificam o pedido ou a defesa do seu cliente.

A sustentação oral exige organização do raciocínio, domínio das informações do processo e capacidade de comunicação.

Por isso, nesta etapa da atividade, eu recomendo que vocês revisem todo o material do caso e reflitam sobre quais seriam os principais pontos que deveriam ser apresentados ao juiz.

A audiência é uma oportunidade importante para demonstrar como os fatos e as provas do processo sustentam a posição de cada parte.

Observem atentamente como os argumentos são apresentados e como as informações do processo são utilizadas para convencer o magistrado. Essa é uma habilidade essencial na atuação prática do advogado.

Vídeo do Professor Sobre a Audiência:



Link: <https://www.youtube.com/watch?v=Eet30-UcBHg>

Conta de Energia Elétrica

Distribuição S.A.
Fale com a Cemig 116

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CARLOS EDUARDO DA SILVA
 RUA DAS PALMEIRAS, 150
 BAIRRO CENTRO
 76.400-000 URUAÇU, GO

Referente a
FEV/2026
 Código de Débito Automático:
761540911922

Nº DO CLIENTE
8257523100

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U N 0000000000 - PTA Nº16.000114527.70

Nº DA INSTALAÇÃO
0000000000

Classe
 Residência I Bifásico

Subclasse
 Residência I

Dados de Leitura
 ANTERIOR ATUAL PRÓXIMA

Dados da Nota Fiscal
 EMISSÃO APRESENTAÇÃO

Informações Técnicas
 Tipo de Medição: Energia kWh
 Medição: AAA000000000
 Leitura Anterior: 25.501
 Leitura Atual: 25.623
 Constante de Multiplicação: 1
 Consumo kWh: 122

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 2.076, de 24/05/2016.
 Nota fiscal de 11/2016 quitada em 22/11/2016.
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 Leitura realizada conforme calendário de faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	122	0,82822887	101,01
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			12,79
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,54572000	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Amarela			2,67

Indicadores de Qualidade de Fornecimento
 Mês: 10/2016

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	4,59	9,19
FIC	0,00	3,05	6,10
DMIC	0,00	2,52	-
DICRI	0,00	12,22	-

 Tensão: Nominal = 127/220 V Min. = 117/202 V Máx. = 133/231 V
 Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$44,83

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	32,09	31,77	Enc. Setoriais	12,16	12,04
Distribuição	19,45	19,25	Tributos	34,44	34,10
Transmissão	2,87	2,84	Total	101,01	100,00

VENCIMENTO
09/02/2026

VALOR A PAGAR
R\$ 113,74

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
DEZ/16	122	4,06	30
NOV/16	107	3,58	29
OUT/16	101	5,19	31
SET/16	142	4,58	31
AGO/16	175	5,46	32
JUL/16	154	5,31	29
JUN/16	126	4,06	31
MAI/16	132	4,25	31
ABR/16	146	4,70	31
MAR/16	126	4,34	29
FEV/16	167	5,96	28
JAN/16	148	4,48	33
DEZ/15	127	4,37	29

Reservado ao Fisco
D163.0794.92C7.7A01.B31F.7A3F.227E.FE99

Base de cálculo (R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
101,01	30	30,30	0,73	3,41

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis.

Distribuição S.A.

Unidade de Leitura
 01802125

Conta Contrato
 000000000000

Vencimento
 09/02/2026

Total a Pagar
R\$ 113,74

DÉBITO AUTOMÁTICO

00000000000-0 00000000000-0 00000000000-0 00000000000-0

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

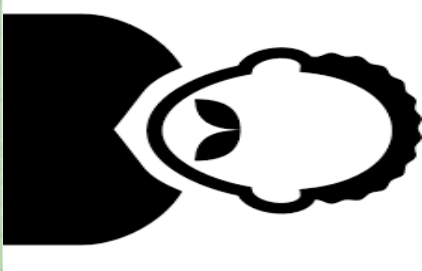
 

Ilustração para trabalho pedagógico, sem valor como documento.

juristta.com
ASSINATURA DO TITULAR

Juristta

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.234.567-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2010

NOME
CARLOS EDUARDO DA SILVA

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

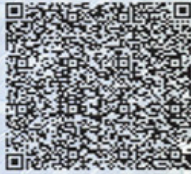
NATURALIDADE
URUAÇU-GO DATA DE NASCIMENTO
11/03/1981

DOC. ORIGEM
NASC. LV-138 FL129

CPF
000.111.222-33 2. VIA

Juristta

Selo Digital n°: 1112862CE0000000109840208



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

PEDRO ALVES DA SILVA

CPF **662.193.393-20**

MATRÍCULA
900030.101.88.7489.4.65288.218.5788510-64

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO _____ DIA **13** MÊS **03** ANO **2016**

HORA DE NASCIMENTO **20:20** NATURALIDADE **URUAÇU**

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO **URUAÇU - GO** LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF **Hospital Municipal - URUAÇU - GO** SEXO **Masculino**

FILIAÇÃO
Carlos Eduardo da Silva
Mariana Alves da Silva

AVÓS
Sebastião Ferreira da Silva e Maria de Fátima da Silva
João Alves da Silva e Antônia Pereira Alves

GÊMEOS ☒ Não NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS _____

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO _____ NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
19-72893236-6

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER _____

ANOTAÇÕES DE CADASTRO _____

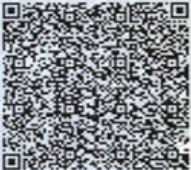
juristta.com

 **Juristta**

11128-6-AA 000343864

11128-6-232001-242000-0019

Selo Digital n°: 1112862CE0000000109840208



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

JULIA FERREIRA DA SILVA

CPF **454.534.314-74**

MATRÍCULA
320177.79.83.1832.8.62032.612.1291353-95

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO _____ DIA **13** MÊS **03** ANO **2025**

HORA DE NASCIMENTO **06:06** NATURALIDADE **URUAÇU**

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO **URUAÇU - GO** LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF **Hospital Municipal - URUAÇU - GO** SEXO **Feminino**

FILIAÇÃO
Carlos Eduardo da Silva
Juliana Ferreira

AVÓS
Sebastião Ferreira da Silva e Maria de Fátima da Silva
Francisco Pereira dos Santos e Lúcia Helena de Oliveira Ferreira

GÊMEOS ☒ Não NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS _____

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO _____ NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO **45-5195088-0**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER _____

ANOTAÇÕES DE CADASTRO _____

[juristta.com](https://www.juristta.com)

 **Juristta**

11128-6-AA 000343864

11128-6-232001-242000-0019

Comercial Varejista S.A. CNPJ 12.345.678/0001-99			CC: GERAL Mensalista		Folha Mensal Período A	
Código	Nome do Funcionário		CBO	Departamento	Folha	
3	Carlos Eduardo da Silva Gerente Comercial		414125	1	1	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	30 dias	10.500,00			
005	Gratificação de Função	20%	2.100,00			
500	INSS	14%		877,22		
501	IRRF	27,5%		1.950,00		
502	Pensão Alimentícia (Proc. 0000254-87.2022)	30%		2.400,00		
			Total de Vencimentos 12.600,00	Total de Descontos 5.227,22		
			Valor Líquido ➡	7.372,78		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Folha IRRF	

Dedare-se recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

Comercial Varejista S.A. CNPJ 12.345.678/0001-99			CC: GERAL Mensalista		Folha Mensal Período B	
Código	Nome do Funcionário		CBO	Departamento	Folha	
3	Carlos Eduardo da Silva Gerente Comercial		414125	1	1	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	30 dias	10.500,00			
005	Gratificação de Função	20%	2.100,00			
500	INSS	14%		877,22		
501	IRRF	27,5%		1.950,00		
502	Pensão Alimentícia (Proc. 0000254-87.2022)	30%		2.400,00		
			Total de Vencimentos 12.600,00	Total de Descontos 5.227,22		
			Valor Líquido ➡	7.372,78		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Folha IRRF	

Dedareo ser recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

Comercial Varejista S.A. CNPJ 12.345.678/0001-99			CC: GERAL Mensalista		Folha Mensal Período C	
Código	Nome do Funcionário		CBO	Departamento	Folha	
3	Carlos Eduardo da Silva Gerente Comercial		414125	1	1	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	30 dias	10.500,00			
005	Gratificação de Função	20%	2.100,00			
500	INSS	14%		877,22		
501	IRRF	27,5%		1.950,00		
502	Pensão Alimentícia (Proc. 0000254-87.2022)	30%		2.400,00		
			Total de Vencimentos 12.600,00	Total de Descontos 5.227,22		
			Valor Líquido ➡	7.372,78		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF	

Dedare-se recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

____/____/____



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS

I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CREDOR: BANCO JURISTTA S.A.

CNPJ: 99.888.777/0001-00

Sede: Av. das Instituições, 1000, São Paulo/SP.

EMITENTE (DEVEDOR): CARLOS EDUARDO DA SILVA

CPF: 000.111.222-33

RG: 1.234.567-8 SSP/GO.

ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, 150, Bairro Centro, Uruaçu - GO.

II. DESCRIÇÃO DO BEM (OBJETO DA GARANTIA)

- Veículo: VW Polo 1.0 TSI | Cor: Cinza Platinum.
- Ano/Modelo: 2024/2025 | Chassi: 9BW-ABC123-XYZ999.
- Placa: JRS-2026 | Renavam: 0123456789-0.
- Status: Gravame de Alienação Fiduciária ativo em favor do Banco Juristta S.A.

III. QUADRO RESUMO DO CRÉDITO (VALORES)

- Valor de Venda do Veículo: R\$ 85.000,00
- Valor da Entrada (Recursos Próprios): R\$ 10.000,00
- Valor Líquido do Crédito (Principal): R\$ 75.000,00
- IOF (Imposto sobre Operações Financeiras): R\$ 2.450,00
- Tarifa de Cadastro e Registro de Contrato: R\$ 900,00
- Valor Total Financiado: R\$ 78.350,00

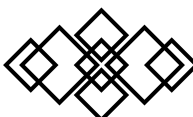
IV. ENCARGOS E PARCELAMENTO

- Taxa de Juros Mensal: 1,89% a.m.
- Custo Efetivo Total (CET): 25,12% a.a.
- Quantidade de Parcelas: 48 (Quarenta e oito) meses.
- Valor da Parcela Mensal: R\$ 2.150,00
- Data de Emissão: 15/01.
- Primeiro Vencimento: 15/02.
- Último Vencimento: 15/01.

V. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O Credor concede ao Emitente o crédito indicado no Quadro Resumo para a aquisição do veículo ali descrito. O valor será pago diretamente ao vendedor do bem.





CLÁUSULA 2ª - DO PAGAMENTO:

O Emitente obriga-se a pagar o valor total da dívida por meio de parcelas mensais e sucessivas. O atraso em qualquer parcela autoriza a cobrança de juros de mora (1% a.m.) e multa moratória (2%).

CLÁUSULA 3ª - DA GARANTIA (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA):

O Emitente aliena fiduciariamente o veículo ao BANCO JURISTTA S.A. (Propriedade Resolúvel). O Emitente assume a responsabilidade de Fiel Depositário, devendo zelar pela conservação do bem até a quitação final.

CLÁUSULA 4ª - SEGURO E MANUTENÇÃO:

É obrigação do Emitente manter o veículo segurado contra roubo, furto e colisão, bem como arcar com todos os impostos (IPVA), taxas (Licenciamento) e multas de trânsito incidentes sobre o bem.

CLÁUSULA 5ª - VENCIMENTO ANTECIPADO:

O Banco poderá considerar a dívida vencida e exigir o pagamento imediato do saldo total caso: (a) haja atraso de qualquer parcela; (b) o veículo sofra danos graves ou perecimento; (c) ocorra insolvência civil ou decreto de falência do Emitente.

CLÁUSULA 6ª - BUSCA E APREENSÃO:

Ocorrendo a mora (atraso), o Banco Juristta S.A. poderá ingressar com Ação de Busca e Apreensão (Decreto-Lei 911/69), podendo vender o veículo para amortizar o saldo devedor.

CLÁUSULA 7ª - TARIFAS E DESPESAS:

O Emitente concorda com a cobrança de Tarifa de Cadastro (TC) e o financiamento do IOF, já incluídos no Custo Efetivo Total (CET).

CLÁUSULA 8ª - CESSÃO DE CRÉDITO:

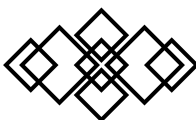
O Banco poderá ceder os direitos deste contrato a terceiros ou outras instituições financeiras, independentemente de aviso prévio.

CLÁUSULA 9ª - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA:

É garantido ao Emitente o direito de liquidar a dívida antecipadamente com a redução proporcional dos juros, conforme normas do Banco Central.

CLÁUSULA 10ª - FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruaçu/GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.





Uruaçu/GO, 15 de janeiro.

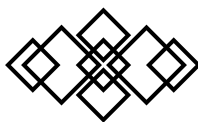
CARLOS EDUARDO DA SILVA

CARLOS EDUARDO DA SILVA

JURISTTA

BANCO JURISTTA S.A.

Documento ilustrativo para atividade pedagógica





MUNICÍPIO DE URUAÇU

Extrato Bancário

Conta Corrente

Agência: 0001

Conta: 102030-4

Titular: Carlos Eduardo da Silva

DESCRIÇÃO	DATA	PREÇO (R\$)	SALDO (R\$)
SALDO ANTERIOR	01/09	+ 15.400,00	1.200,00
RESCISÃO CONTRATUAL - COMERCIAL VAREJISTA	05/09	+ 15.400,00	16.600,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA (PROC. 0152)	10/09	- 2.400,00	14.200,00
ENTRADA FINANCIAMENTO VEÍCULO (VW POLO)	15/09	- 10.000,00	4.200,00
COMPRA EQUIPAMENTOS (TABLET/PASTA)	20/09	- 1.800,00	2.400,00

Mês 1: SETEMBRO



MUNICÍPIO DE URUAÇU

Extrato Bancário

Conta Corrente

Agência: 0001

Conta: 102030-4

Titular: Carlos Eduardo da Silva

DESCRIÇÃO	DATA	PREÇO (R\$)	SALDO (R\$)
PGTO PARCELA 01/48 FINANC. VEÍCULO	05/10	- 2.150,00	250,00
DEPÓSITO COMISSÃO - CONSTRUTORA ALPHA	07/10	+ 3.200,00	3.450,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA (PROC. 0152)	10/10	- 2.400,00	1.050,00
COMBUSTÍVEL / DESPESAS VIAGEM	25/10	- 850,00	200,00

Mês 2: OUTUBRO



MUNICÍPIO DE URUAÇU

Extrato Bancário

Conta Corrente

Agência: 0001

Conta: 102030-4

Titular: Carlos Eduardo da Silva

DESCRIÇÃO	DATA	PREÇO (R\$)	SALDO (R\$)
PGTO PARCELA 02/48 FINANC. VEÍCULO	05/11	- 2.150,00	-1.950,00 (Lim.)
DEPÓSITO COMISSÃO - LOJA BETA	08/11	+ 4.900,00	2.950,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA (PROC. 0152)	10/11	- 2.400,00	550,00
PLANO DE SAÚDE (CARLOS/JULIA)	15/11	- 650,00	- 100,00

Mês 3: NOVEMBRO



MUNICÍPIO DE URUAÇU

Extrato Bancário

Conta Corrente

Agência: 0001

Conta: 102030-4

Titular: Carlos Eduardo da Silva

DESCRIÇÃO	DATA	PREÇO (R\$)	SALDO (R\$)
PGTO PARCELA 03/48 FINANC. VEÍCULO	05/12	- 2.150,00	-2.250,00
DEPÓSITO COMISSÃO - CONSTRUTORA ALPHA	07/12	+ 5.800,00	3.550,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA (PROC. 0152)	10/12	- 2.400,00	1.150,00
COMPRA SUPERMERCADO / CEIA	20/12	- 900,00	250,00

Mês 4: DEZEMBRO



MUNICÍPIO DE URUAÇU

Extrato Bancário

Conta Corrente

Agência: 0001

Conta: 102030-4

Titular: Carlos Eduardo da Silva

DESCRIÇÃO	DATA	PREÇO (R\$)	SALDO (R\$)
PGTO PARCELA 04/48 FINANC. VEÍCULO	05/01	- 2.150,00	-1.900,00
DEPÓSITO COMISSÃO - VAREJO GERAL	08/01	+ 2.100,00	200,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA (PROC. 0152)	10/01	- 2.400,00	- 2.200,00
JUROS CHEQUE ESPECIAL	15/01	- 180,00	- 2.380,00

Mês 5: JANEIRO



MUNICÍPIO DE URUAÇU

Extrato Bancário

Conta Corrente

Agência: 0001

Conta: 102030-4

Titular: Carlos Eduardo da Silva

DESCRIÇÃO	DATA	PREÇO (R\$)	SALDO (R\$)
PGTO PARCELA 05/48 FINANC. VEÍCULO	05/02	- 2.150,00	-4.530,00
DEPÓSITO COMISSÃO - CONSTRUTORA GAMA	06/02	+ 5.200,00	670,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA (PROC. 0152)	10/02	- 2.400,00	- 1.730,00
PLANO DE SAÚDE (CARLOS/JULIA)	15/02	- 650,00	- 2.380,00

Mês 6: FEVEREIRO

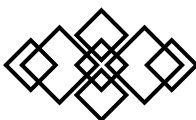


PLANILHA DE RENDIMENTOS MENSAIS (AUTÔNOMO)

TITULAR: Carlos Eduardo da Silva

PERÍODO: Setembro a Fevereiro

Mês/Ano	Origem da Receita	Valor Recebido (R\$)
Setembro	Rescisão (Comercial Varejista)	R\$15.400,00
Outubro	Comissão (Construtora Alpha)	R\$3.200,00
Novembro	Comissão (Loja Beta)	R\$4.900,00
Dezembro	Comissão (Construtora Alpha)	R\$5.800,00
Janeiro	Comissão (Varejo Geral)	R\$2.100,00
Fevereiro	Comissão (Construtora Gama)	R\$5.200,00
MÉDIA ATUAL	Renda Média (Autônomo)	R\$4.240,00





Quanto custa ser um incentivador?

Ajudar alguém na dificuldade	R\$ 0,00
---------------------------------	----------

Fazer um elogio sincero	R\$ 0,00
----------------------------	----------

Motivar o sonho de alguém	R\$ 0,00
------------------------------	----------

Ser gentil	R\$ 0,00
------------	----------



Total:

R\$ 0,00



@grandesite

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu, CARLOS EDUARDO DA SILVA, brasileiro(a), em união estável, representante comercial autônomo, portador(a) do CPF nº 000.111.222-33, residente e domiciliado(a) à RUA DAS PALMEIRAS, Nº150, BAIRRO CENTRO, URUAÇU/GO, declaro, sob as penas da lei, que as informações a seguir são verdadeiras, completas e correspondem à minha real situação fiscal referente ao ano-base .

I – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome completo: Carlos Eduardo da Silva
CPF: 000.111.222-33
Data de nascimento: 11/03/1981 Estado civil: União Estável
Endereço completo: Rua das Palmeiras, nº 150
Bairro: Centro
Cidade: Uruaçu
UF: GO
CEP: 76.400-000

II – DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

1. Imóveis

Descrição: Não possui
Valor declarado: R\$ 0,00

2. Veículos

Marca/Modelo: VW Polo 1.0 TSI
Ano de fabricação: 2024/2025 Placa: JRS-2026
Renavam: 0123456789-0
Valor declarado: R\$ 10.000,00 (Valor da entrada paga em Setembro)

3. Aplicações financeiras

Tipo de aplicação: Não possui aplicações financeiras ou investimentos
Valor declarado: R\$ 0,00

4. Outros bens e direitos

Descrição: Direito sobre veículo alienado fiduciariamente junto ao Banco Automotivo S.A.

Valor declarado: R\$ 0,00

III – RENDIMENTOS

1. Rendimentos tributáveis recebidos de pessoa jurídica

Fonte pagadora: Comercial Varejista S.A. (Jan-Ago)

Valor total recebido: R\$ 64.000,00

2. Rendimentos isentos e não tributáveis

Fonte pagadora: Construtora Alpha / Diversos (Set-Dez)

Valor total recebido: R\$ 16.053,32 (Média de R\$ 4.013,33/mês)

3. Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva

Fonte pagadora: Comercial Varejista S.A. (referente ao 13º Salário e PLR)

Valor total recebido: R\$ 8.500,00

IV – DEDUÇÕES

1. Dependentes (nome): Julia Ferreira da Silva (Filha)

Valor total das despesas médicas: R\$ 4.550,00 (Plano de Saúde Saúde Total S.A.)

Valor total das despesas com educação: R\$ 0,00

V – BENS E DIREITOS (Resumo)

Total de bens e direitos declarados: R\$ 10.450,00

VI – DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Descrição: Saldo devedor de financiamento de veículo (48 parcelas de R\$ 2.150,00)

Instituição credora: Banco Automotivo S.A.

Valor da dívida: R\$ 75.000,00 (Saldo remanescente em 31/12)

VII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Item 01: "O veículo VW Polo informado no Item II encontra-se alienado fiduciariamente junto ao Banco Automotivo S.A., com saldo devedor remanescente de R\$ 75.000,00, a ser quitado em 48 parcelas mensais de R\$ 2.150,00".
- Item 02: "A redução dos rendimentos tributáveis no segundo semestre decorre do desligamento da empresa Comercial Varejista S.A. e do início da atividade como Representante Comercial Autônomo".
- Item 03: "O contribuinte possui dependente menor de idade (Julia Ferreira da Silva), cujas despesas de subsistência e plano de saúde são custeadas pelo declarante".

VIII – DECLARAÇÃO

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das sanções penais previstas para falsidade ideológica e declaração falsa, nos termos da legislação vigente.

Obs.: Esta declaração destina-se exclusivamente a fins de comprovação perante a Receita Federal do Brasil.

RECIBO

Nº 01

VALOR R\$ 1.500,00

Recebi (emos) de Carlos Eduardo da Silva

a quantia de Mil e quinhentos reais

Referente a aluguel do imóvel situado na Rua das Palmeiras, nº 150,
Bairro Centro, Uruaçu/GO

e para clareza firmo (amos) o presente.

Uruaçu 05 de Janeiro de XXXX

Assinatura CARLOS EDUARDO DA SILVA

Emitente Marciano de Oliveira Souza

CPF 412.875.991-04 RG 4.882.301-SSP/GO

RECIBO

Nº 02

VALOR R\$ 1.500,00

Recebi (emos) de Carlos Eduardo da Silva

a quantia de Mil e quinhentos reais

Referente a aluguel do imóvel situado na Rua das Palmeiras, nº 150,
Bairro Centro, Uruaçu/GO

e para clareza firmo (amos) o presente.

Uruaçu 05 de Fevereiro de XXXX

Assinatura CARLOS EDUARDO DA SILVA

Emitente Marciano de Oliveira Souza

CPF 412.875.991-04 RG 4.882.301-SSP/GO

RECIBO

Nº 03

VALOR R\$ 1.500,00

Recebi (emos) de Carlos Eduardo da Silva

a quantia de Mil e quinhentos reais

Referente a aluguel do imóvel situado na Rua das Palmeiras, nº 150,
Bairro Centro, Uruaçu/GO

e para clareza firmo (amos) o presente.

Uruaçu, 05 de Março de XXXX

Assinatura CARLOS EDUARDO DA SILVA

Emitente Marciano de Oliveira Souza

CPF 412.875.991-04 RG 4.882.301-SSP/GO

01. BENEFICIÁRIO

NOME	Carlos Eduardo da Silva				
CPF	000.111.222-33	C.I.		ORG. EXP.	
END.	Rua das Palmeiras			Nº	450
BAIRRO	Centro	CIDADE	Uruaçu	UF	GO

02. RENDIMENTOS COMPROVADOS

NATUREZA	Comissões sobre vendas / Representação Comercial Autônoma		PERÍODO DE PERCEPÇÃO	Últimos 6 meses
VALOR	R\$ 24.080,00 (Vinte e quatro mil e oitenta reais)			
DOCUMENTAÇÃO BASE (ESPECIFICAR)	Livro Caixa devidamente escriturado, Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e) e Relatório de Vendas emitido pelas representadas			

03. FONTE PAGADORA

NOME	Rendimentos recebidos de Pessoas Jurídicas diversas (Empresas do setor de construção civil)		
CNPJ/CPF		VINCULAÇÃO	Contrato de Representação Comercial

04. PROFISSIONAL DECLARANTE

NOME	Ricardo de Almeida Santos		
CATEGORIA	Contador	REG. CRC	GO-000000/O
ORG. CONTÁBIL		CAD. CRC	

05. DESTINATÁRIO

END. Juízo da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uruaçu/GO

Declaramos, para fins de direito perante o destinatário desta declaração e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e, no inciso XIII do Artigo 24 do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade – Resolução CFC nº 1.370/11, que as informações acima transcritas constituem a expressão da verdade e que possuímos os documentos comprobatórios da presente DECORE.



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE _____ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei nº 9.295/46.
Certidão nº: UF/201X/900054171
Validade: Data da emissão + 90 dias/201X

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Assinatura do Beneficiário

RICARDO DE ALMEIDA SANTOS
Assinatura do Profissional da Contabilidade

Confirme a existência deste documento na página www.crcXX.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF:

Controle:



CARTA DE DEMISSÃO

À

Comercial Varejista S.A.A/C: Departamento de Recursos Humanos

Uruaçu/GO, 15 de fevereiro.

Prezados(as),

Por meio desta, comunico formalmente meu desligamento do cargo de Gerente Comercial que venho exercendo nesta empresa desde 10 de janeiro.

Esta decisão ocorre por motivos de reestruturação interna da companhia, que resultou na extinção do meu posto de trabalho, motivo pelo qual optamos pelo encerramento do contrato de trabalho na modalidade de dispensa sem justa causa.

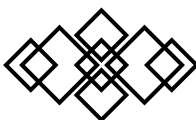
Agradeço pela oportunidade de aprendizado e pelo suporte profissional oferecido durante todo o período em que integrei esta equipe. Coloco-me à disposição para realizar a transição das minhas atividades até o meu desligamento definitivo.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO DA SILVA

CARLOS EDUARDO DA SILVA

CPF: 000.111.222-33



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 12.345.678/0001-99		02 Razão Social/Nome Comercial Varejista S.A.			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Principal, nº 100				04 Bairro Centro	
05 Município Uruaçu		06 UF GO	07 CEP 76400-000	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP		11 Nome Carlos Eduardo da Silva			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua das Palmeiras, nº 150				13 Bairro Centro	
14 Município Uruaçu		15 UF GO	16 CEP 76.400-000	17 CTPS (nº, série, UF) 12345, Série 001-GO	18 CPF 000.111.222-33
19 Data de Nascimento 11/03/1981		20 Nome da Mãe Maria de Fátima da Silva			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato Prazo Indeterminado					
22 Causa do Afastamento Dispensa sem justa causa (Iniciativa do empregador)					
23 Remuneração Mês Ant.		24 Data de Admissão 10/01		25 Data do Aviso Prévio 15/02	
26 Data de Afastamento		27 Cód. Afastamento			
28 Pensão Alim. (%) (TRCT)		29 Pensão Alim. (%) (FGTS)		30 Categoria do Trabalhador	
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de Salário /dias Salário (líquido de 15 dias /faltas e DSR)	4.000,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional /12 avos	1.333,33	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos		65 Férias Proporc /12 avos	2.666,66
66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo a		68 Terço Constituc. de Férias	888,89	69 Aviso Prévio Indenizado	8.000,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	666,67	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)			
		99 Ajuste do saldo devedor		TOTAL BRUTO	17.555,55
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	2.500,00	101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado dias		112.1 Previdência Social	800,00	112.2 Prev Social - 13º Salário	
114.1 IRRF	450,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	3.750,00
				VALOR LÍQUIDO	13.805,55



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE URUAÇU/GO

Processo nº 0000254-87.2022.8.09.0152

Requerente: Carlos Eduardo da Silva

Requerida: Mariana Alves da Silva

Interessado (Menor): Pedro Alves da Silva

SENTENÇA

Vistos etc.

I - RELATÓRIO

Trata-se de **Ação de Divórcio Consensual** ajuizada por **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Gerente Comercial, e **MARIANA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, ambos residentes e domiciliados nesta Comarca. Os requerentes declaram que a vida em comum tornou-se insustentável e pretendem a dissolução do vínculo matrimonial. Informam a existência de um filho menor, **PEDRO ALVES DA SILVA**, apresentando plano de partilha de bens e acordo quanto à guarda e alimentos.

O **Ministério Público** foi instado a se manifestar e, por seu representante, opinou pela homologação dos termos pactuados, por entender que preservam os melhores interesses da criança.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A pretensão dos requerentes encontra arrimo no **Artigo 226, § 6º da Constituição Federal**, que autoriza



Valide este QRCode com o app

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: JURISTA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE URUAÇU/GO

o divórcio independentemente de prazo prévio de separação.

Quanto aos alimentos destinados ao menor, as partes fixaram o percentual de **30% (trinta por cento) sobre os rendimentos líquidos do genitor**, incidindo sobre férias, 13º salário e verbas rescisórias. Observa-se que o valor é condizente com a realidade financeira do alimentante, que atua como **Gerente Comercial**, atendendo ao binômio necessidade-possibilidade previsto no **Artigo 1.694, § 1º do Código Civil**. Inexistindo vícios de consentimento, a homologação do acordo é medida de rigor, conforme o **Artigo 487, III, 'b' do Código de Processo Civil**.

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, **HOMOLOGO por sentença o acordo firmado pelas partes** para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência:

- **DECRETO O DIVÓRCIO** de Carlos Eduardo da Silva e Mariana Alves da Silva, declarando dissolvido o vínculo matrimonial;
- **FIXO A PENSÃO ALIMENTÍCIA** em favor de Pedro Alves da Silva no importe de **30% (trinta por cento) dos rendimentos líquidos** do genitor, mediante desconto em folha;
- **DETERMINO** a expedição de **Mandado de Averbação** ao Cartório de Registro Civil competente.

Custas processuais rateadas entre os requerentes. Sem honorários advocatícios em virtude do consenso.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: JURISTA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE URUAÇU/GO

Uruaçu/GO, 15 de junho.

JURISTTA

Juristta

Juiz de Direito



Valide este QRCode com o app

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: JURISTTA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE URUAÇU/GO

Processo nº 0000254-87.2022.8.09.0152

Requerente: Carlos Eduardo da Silva

Requerida: Mariana Alves da Silva

Interessado (Menor): Pedro Alves da Silva

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de pedido de fixação de alimentos provisórios formulado por Mariana Alves da Silva em face de Carlos Eduardo da Silva, em favor do filho menor, Pedro Alves da Silva. A requerente alega que o genitor exerce a função de Gerente Comercial, ostentando capacidade financeira compatível com o patamar de 30% dos seus rendimentos líquidos.

Compulsando os autos, verifico que a prova do parentesco restou devidamente acostada, sendo a necessidade do menor presumida pela legislação vigente. O pedido merece acolhida. A capacidade contributiva do alimentante, aliada à necessidade do menor, autoriza a fixação imediata de verba alimentar, nos termos do Art. 4º da Lei nº 5.478/68.

Desta feita, **DEFIRO** o pedido de alimentos provisórios, fixando-os no patamar de 30% (trinta por cento) dos rendimentos líquidos do requerido, a serem pagos mensalmente até o dia 10 de cada mês.

1. Proceda-se à intimação do requerido para ciência desta decisão e para o pagamento dos alimentos fixados;
2. Com fulcro no Art. 695 do CPC, designo audiência de conciliação para a data a ser oportunamente agendada pela secretaria;



Valide esta QRCode com o app

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: JURISTA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE URUAÇU/GO

3. Oficie-se à empregadora do requerido, caso haja vínculo formal, para que proceda ao desconto em folha de pagamento, conforme o Art. 529 do CPC.

Cumpra-se com urgência.

Uruaçu/GO.

JURISTTA

Juristta

Juiz de Direito



Valide este QRCode com o app

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: JURISTTA.

Conta de Energia Elétrica					
Distribuição S.A.			Fale com a CEMIG 116		
MARIANA ALVES DA SILVA RUA DAS FLORES, 85 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS 76.400-000 URUAÇU, GO			Referente a FEV/2026 Código de Débito Automático: 317478238482		Nº DO CLIENTE 3371579641
NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U N 0000000000 - PTA Nº16.000114527.70					
Classe Residência I Bifásico	Subclasse Residência I	Datas de Leitura ANTERIOR ATUAL PRÓXIMA	Datas da Nota Fiscal EMISSÃO APRESENTAÇÃO	Nº DA INSTALAÇÃO 0000000000	
Informações Técnicas					
Tipo de Medição Energia kWh	Medição AAA000000000	Leitura Anterior 25.501	Leitura Atual 25.623	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 122
Informações Gerais Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 2.076, de 24/05/2016. Nota fiscal de 11/2016 quitada em 22/11/2016. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento			Valores Faturados		
			Descrição	Quantidade	Preço
			Energia Elétrica kWh	122	0,82822887
			Encargos / Cobrança		Valor (R\$)
			Contrib. Custeio Ilum. Pública		12,79
			Tarifas aplicadas (sem impostos)		
			Energia Elétrica kWh	0,54572000	
			Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar		
			Bandeira Amarela		2,67
Indicadores de Qualidade de Fornecimento BSI Adequação Mês: 10/2016 Apurado Mensal Mensal Trimestral Anual DIC 0,00 4,59 9,19 18,38 FIC 0,00 3,05 6,10 12,20 DMIC 0,00 2,52 - - DICRI 0,00 12,22 - - Tensão: Nominal = 127/220 V Min. = 117/202 V Máx. = 133/231 V Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$44,83					
Informações de Faturamento			VENCIMENTO 17/02/2026		
Parcelas Valor R\$ % Parcelas Valor R\$ % Energia 32,09 31,77 Enc. Setoriais 12,16 12,04 Distribuição 19,45 19,25 Tributos 34,44 34,10 Transmissão 2,87 2,84 Total 101,01 100,00			VALOR A PAGAR R\$ 113,74		
Histórico do Consumo			Reservado ao Fisco D163.0794.92C7.7A01.B31F.7A3F.227E.FE99		
Mês/Ano DEZ/16 NOV/16 OUT/16 SET/16 AGO/16 JUL/16 JUN/16 MAI/16 ABR/16 MAR/16 FEV/16 JAN/16 DEZ/15	Consumo kWh 122 107 101 142 175 154 126 132 146 126 167 148 127	Média kWh/dia 4,06 3,58 5,19 4,58 5,46 5,31 4,06 4,25 4,70 4,34 5,96 4,48 4,37	Dias de Faturamento 30 29 31 31 32 29 31 31 31 29 28 33 29	Base de cálculo (R\$) 101,01	
				ICMS Alíquota(%) 30	Valor(R\$) 30,30
				PASEP (R\$) 0,73	COFINS (R\$) 3,41
Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis.					
CEMIG Distribuição S.A.	Unidade de Leitura 01802125	Conta Contrato 000000000000	Vencimento 17/02/2026	Total a Pagar R\$ 113,74	
DÉBITO AUTOMÁTICO		Jurista	00000000000-0 00000000000-0 00000000000-0 00000000000-0		

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

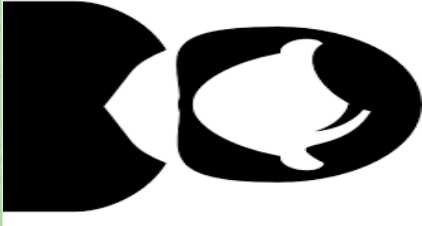
 

Ilustração para trabalho pedagógico, sem valor como documento.

juristta.com
ASSINATURA DO TITULAR

Juristta

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.882.400 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/01/2010

NOME
MARIANA ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO
JOÃO ALVES DA SILVA
ANTÔNIA PEREIRA ALVES

NATURALIDADE
URUAÇU-GO DATA DE NASCIMENTO
19/03/1995

DOC. ORIGEM
NASC. LV-138 FL129

CPF
333.444.555-66 2. VIA

Ilustração para trabalho pedagógico, sem valor como documento.

Juristta

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DE FAMÍLIA E
SUCESSÕES DA COMARCA DE URUAÇU – ESTADO DE GOIÁS.**

CARLOS EDUARDO DA SILVA, brasileiro, em união estável, representante comercial autônomo, portador do RG nº 1.234.567-8 SSP/GO e inscrito no CPF nº 000.111.222-33, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 150, Centro, Uruaçu/GO, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente:

**AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA DE
URGÊNCIA**

em face de **PEDRO ALVES DA SILVA**, menor impúbere, representado por sua genitora, **MARIANA ALVES DA SILVA**, brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 85, Bairro Jardim das Oliveiras, Uruaçu/GO, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I – DOS FATOS

O Requerente é pai do requerido, conforme Certidão de Nascimento anexa. Por ocasião do divórcio das partes, restou fixada pensão alimentícia no patamar de **30% (trinta por cento) dos rendimentos líquidos** do genitor.

À época, o Requerente exercia o cargo de Gerente Comercial com renda estável de aproximadamente **R\$ 8.000,00**, o que resultava em uma pensão de cerca de **R\$ 2.400,00**. Ocorre que, o Requerente foi desligado de seu emprego formal (conforme TRCT e Carta de Demissão anexos), passando a atuar como **representante comercial autônomo**.

Atualmente, sua renda média líquida caiu substancialmente para **R\$ 4.000,00**. Além disso, o Requerente constituiu nova família, possuindo agora uma filha menor, **Julia Ferreira da Silva**, de apenas 1 ano de idade, o que incrementou drasticamente suas despesas de subsistência.

II – DO DIREITO

A presente ação fundamenta-se no **Artigo 1.699 do Código Civil**, que autoriza a revisão do encargo alimentar sempre que houver mudança na situação financeira de quem paga ou de quem recebe.

O binômio **necessidade-possibilidade** foi severamente afetado. Manter o valor anterior compromete a própria sobrevivência do Requerente e de sua nova dependente, ferindo o princípio da proporcionalidade.

III – DA TUTELA DE URGÊNCIA

Diante da prova inequívoca da redução da renda (DECORE e Extratos Bancários) e do risco de inadimplência, requer-se a redução liminar da pensão para o patamar de **20% dos**

rendimentos líquidos ou, subsidiariamente, o valor fixo de **R\$ 1.000,00**, até o julgamento final da lide.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

1. O recebimento da presente inicial e o deferimento da **liminar** para redução imediata do valor;
2. A citação da Requerida para, querendo, apresentar contestação;
3. A procedência total da ação para fixar definitivamente a pensão em **20% dos rendimentos líquidos**;
4. A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.

Dá-se à causa o valor de R\$ 16.800,00 (correspondente a 12x a diferença pretendida).

Uruaçu/GO.

Advogado – OAB/GO 123456



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE URUAÇU – VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº: 0001542-33.2026.8.09.0152

Classe: Ação Revisional de Alimentos

Reclamante: Carlos Eduardo da Silva

Reclamada: Pedro Alves da Silva (Representado por Mariana Alves da Silva)

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uruaçu, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a **MARIANA ALVES DA SILVA**, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 85, Bairro Jardim das Oliveiras, Uruaçu/GO, que por este Juízo tramita a Ação Revisional de Alimentos acima numerada.

FINALIDADE:

1. **CITAÇÃO:** Fica Vossa Senhoria **CITADA** de todos os termos da petição inicial (cópia anexa) para, querendo, apresentar contestação no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor.
2. **INTIMAÇÃO DA DECISÃO LIMINAR:** Fica Vossa Senhoria **INTIMADA** da decisão interlocutória de fls. XX, que **DEFERIU PARCIALMENTE** o pedido de tutela de urgência, reduzindo provisoriamente o valor da pensão alimentícia para o patamar de **20% (vinte por cento) dos rendimentos líquidos** do alimentante, ou o valor mínimo de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** em caso de ausência de vínculo empregatício, com vencimento todo dia 10 de cada mês.
3. **AUDIÊNCIA:** Ficam as partes intimadas para comparecerem à Audiência de Conciliação designada para o dia **15/04, às 14:00 horas**, a ser realizada de forma presencial no Fórum local.

ADVERTÊNCIAS:

- A ausência injustificada das partes à audiência de conciliação é considerada ato atentatório à



Valide este QRCode com o app

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: JURISTA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE URUAÇU – VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

dignidade da justiça e será punida com multa.

- As partes deverão estar acompanhadas de seus respectivos advogados ou defensores públicos.

Dado e passado nesta cidade de Uruaçu/GO, em 10 de março.



Valide este QRCode com o app

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: JURISTA.



RECIBO

Nº

01/04

Valor em R\$

200,00

Recebi(emos) de Mariana Alves da Silva

a importância de Duzentos reais

referente a 1ª Sessão semanal de psicoterapia infantil para o menor

Pedro Alves da Silva

Uruaçu/GO

, 03

de

março

Rua Alegre, 123



Dr.
Faustino

RECIBO

Nº

02/04

Valor em R\$

200,00

Recebi(emos) de Mariana Alves da Silva

a importância de Duzentos reais

referente a 2ª Sessão semanal de psicoterapia infantil para o menor

Pedro Alves da Silva

Uruaçu/GO

, 10

de

março

Rua Alegre, nº 123



Dr.
Faustino

RECIBO

Nº

03/04

Valor em R\$

200,00

Recebi(emos) de Mariana Alves da Silva

a importância de Duzentos reais

referente a 3ª Sessão semanal de psicoterapia infantil para o menor

Pedro Alves da Silva

Uruaçu/GO

, 17

de março

Rua Alegre, 123



Dr.
Faustino

RECIBO

Nº

04/04

Valor em R\$

200,00

Recebi(emos) de Mariana Alves da Silva

a importância de Duzentos reais

referente a 4ª Sessão semanal de psicoterapia infantil para o menor

Pedro Alves da Silva

Uruaçu/GO

, 24

de março

Rua Alegre, 123



Dr.
Faustino

Estado de Goiás - SEDUC CNPJ 01.409.580/0001-38			CC: GERAL Mensalista		Folha Mensal Período A	
Código	Nome do Funcionário	CBO		Departamento	Folha	
3	Mariana Alves da Silva Professor P-III	2312-05		1	1	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	30 dias	4.580,00			
005	Gratificação de Função	20%	916,00			
500	Auxílio Alimentação	Fixa	500,00			
501	INSS	14,25%		783,18		
502	IRRF	27,5%		532,82		
503	Plano de Saúde (IPASGO)	6,8%		380,00		
504	Empréstimo Consignado	Parcela		800,00		
			Total de Vencimentos 5.996,00	Total de Descontos 2.496,00		
			Valor Líquido ➡	3.500,00		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Folha IRRF	

Dedare-se recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

____/____/____

Estado de Goiás - SEDUC CNPJ 01.409.580/0001-38			CC: GERAL Mensalista		Folha Mensal Período B	
Código	Nome do Funcionário	CBO		Departamento	Folha	
3	Mariana Alves da Silva Professor P-III	2312-05		1	1	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	30 dias	4.580,00			
005	Gratificação de Função	20%	916,00			
500	Auxílio Alimentação	Fixa	500,00			
501	INSS	14,25%		783,18		
502	IRRF	27,5%		532,82		
503	Plano de Saúde (IPASGO)	6,8%		380,00		
504	Empréstimo Consignado	Parcela		800,00		
			Total de Vencimentos 5.996,00	Total de Descontos 2.496,00		
			Valor Líquido ➡	3.500,00		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF	

Dedare-se recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

____/____/____

Estado de Goiás - SEDUC CNPJ 01.409.580/0001-38			CC: GERAL Mensalista		Folha Mensal Período C	
Código	Nome do Funcionário	CBO		Departamento	Folha	
3	Mariana Alves da Silva Professor P-III	2312-05		1	1	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	30 dias	4.580,00			
005	Gratificação de Função	20%	916,00			
500	Auxílio Alimentação	Fixa	500,00			
501	INSS	14,25%		783,18		
502	IRRF	27,5%		532,82		
503	Plano de Saúde (IPASGO)	6,8%		380,00		
504	Empréstimo Consignado	Parcela		800,00		
			Total de Vencimentos 5.996,00	Total de Descontos 2.496,00		
			Valor Líquido ➡	3.500,00		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Folha IRRF	

Dedare-se recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



Papelaria e Livraria Central de Uruaçu

Qtd	Descrição do Item	Valor
01	Mochila de Rodinhas Escolar Reforçada	R\$ 380,00
01	Estojo Duplo Completo (Lápis Cor/Canetas)	R\$ 120,00
05	Livro Didático Sistema de Ensino (Coleção)	R\$ 950,00
10	Caderno Universitário 10 Matérias	R\$ 250,00
01	Dicionário Bilingue (Inglês/Português)	R\$ 85,00

Total: R\$ 1.785,00



Valide este QRCode com o app



Farmácia Central de Uruaçu

Qtd	Descrição do Item	Valor
01	Suplemento Vitamínico Infantil (60 gomas)	R\$ 89,90
02	Antialérgico (Uso Contínuo - Frasco)	R\$ 110,00
01	Protetor Solar Infantil FPS 60	R\$ 75,00
01	Kit Primeiros Socorros (Curativos/Antisséptico)	R\$ 45,10
02	Medicamento p/ Febre/Dor (Gotas)	R\$ 32,00

Total:

R\$ 352,00



Valide este QRCode com o app

RECIBO

Nº

01

Valor em R\$

350,00

Recebi(emos) de Mariana Alves da Silva

a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

referente a serviço de transporte escolar (ida e volta) do menor

Pedro Alves da Silva , relativo ao mês de janeiro

Uruaçu/GO

, 03

de

janeiro



Transportes Escolares
"Tio João" – ME

RECIBO

Nº

02

Valor em R\$

350,00

Recebi(emos) de Mariana Alves da Silva

a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

referente a serviço de transporte escolar (ida e volta) do menor

Pedro Alves da Silva , relativo ao mês de fevereiro

Uruaçu/GO

, 03

de

fevereiro



Transportes Escolares
"Tio João" – ME

RECIBO

Nº

03

Valor em R\$

350,00

Recebi(emos) de Mariana Alves da Silva

a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

referente a serviço de transporte escolar (ida e volta) do menor

Pedro Alves da Silva , relativo ao mês de março

Uruaçu/GO

, 03

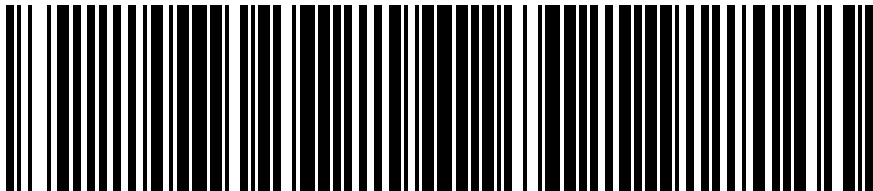
de

março



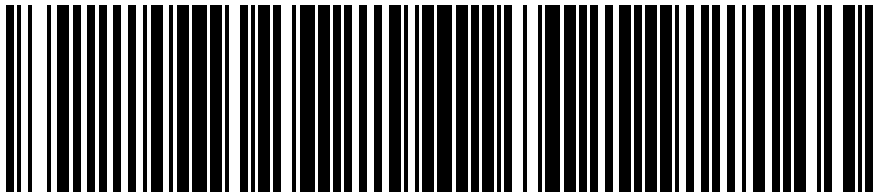
Transportes Escolares
"Tio João" – ME

Banco Juristta		123-4		12390.00011 52998.871000 00452.900001 8 96750000120000					
Local de Pagamento				Pagável em qualquer banco até o vencimento		Vencimento		05/02	
Beneficiário						Agência/Código Beneficiário			
Colégio Educar Uruaçu LTDA (CNPJ: 00.999.888/0001-11)						0152 / 99887-1			
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie doc.		Aceite		Data Processamento	
05/02		2026/000450-9		DS (Duplicata de Serviço)				Nosso Número	
2026/000450-9								2026/000450-9	
Uso do Banco		Carteira		Espécie Moeda		Quantidade		(X) Valor	
								1 (=) Valor do Documento	
								R\$ 1.200,00	
Instruções: • Após o vencimento, cobrar multa de 2% (R\$ 24,00) e juros de 1% ao mês. • Não conceder descontos. • Referente à mensalidade escolar de Fevereiro – Aluno: Pedro Alves da Silva. • Em caso de dúvidas, contatar a secretaria do Colégio: (62) 3357-XXXX.						2 (-) Descontos/Abatimentos			
						3 (-) Outras Deduções			
						4 (+) Mora/Multa			
						5 (+) Outros Acréscimos			
						6 (=) Valor Cobrado			



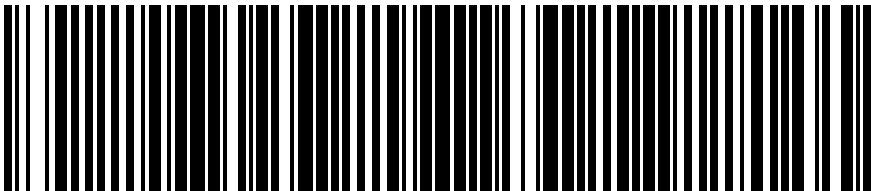
0 35545 62336 78 1

Banco Juristta		123-4		12390.00011 52998.871000 00452.900001 8 96750000120000					
Local de Pagamento		Pagável em qualquer banco até o vencimento			Vencimento		05/03		
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário				
Colégio Educar Uruaçu LTDA (CNPJ: 00.999.888/0001-11)					0152 / 99887-1				
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie doc.		Aceite		Data Processamento	
05/03		2026/000451-9		DS (Duplicata de Serviço)				Nosso Número	
Uso do Banco		Carteira		Espécie Moeda		Quantidade		(X) Valor	
								1 (=) Valor do Documento	
								R\$ 1.200,00	
Instruções: • Após o vencimento, cobrar multa de 2% (R\$ 24,00) e juros de 1% ao mês. • Não conceder descontos. • Referente à mensalidade escolar de Março – Aluno: Pedro Alves da Silva. • Em caso de dúvidas, contatar a secretaria do Colégio: (62) 3357-XXXX.					2 (-) Descontos/Abatimentos				
					3 (-) Outras Deduções				
					4 (+) Mora/Multa				
					5 (+) Outros Acréscimos				
					6 (=) Valor Cobrado				



0 35545 62336 78 1

Banco Juristta		123-4		12390.00011 52998.871000 00452.900001 8 96750000120000					
Local de Pagamento				Pagável em qualquer banco até o vencimento		Vencimento		05/04	
Beneficiário						Agência/Código Beneficiário			
Colégio Educar Uruaçu LTDA (CNPJ: 00.999.888/0001-11)						0152 / 99887-1			
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie doc.		Aceite		Data Processamento	
05/04		2026/000452-9		DS (Duplicata de Serviço)				Nosso Número	
Uso do Banco		Carteira		Espécie Moeda		Quantidade		(X) Valor	
								1 (=) Valor do Documento	
Instruções: • Após o vencimento, cobrar multa de 2% (R\$ 24,00) e juros de 1% ao mês. • Não conceder descontos. • Referente à mensalidade escolar de Abril – Aluno: Pedro Alves da Silva. • Em caso de dúvidas, contatar a secretaria do Colégio: (62) 3357-XXXX.						2 (-) Descontos/Abatimentos			
						3 (-) Outras Deduções			
						4 (+) Mora/Multa			
						5 (+) Outros Acréscimos			
						6 (=) Valor Cobrado			



0 35545 62336 78 1



DECLARAÇÃO DE PRÁTICA ESPORTIVA – ESCOLINHA DE FUTEBOL

A **ESCOLINHA DE FUTEBOL CRAQUES DO JURISTTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.333.444/0001-55, com sede na Avenida dos Esportes, nº 100, Centro, Uruaçu/GO, CEP 76.400-000, vem por meio desta declarar, para os devidos fins de comprovação de vínculo e regularidade em treinamentos, que o atleta:

NOME DO ATLETA: PEDRO ALVES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 13/03

RESPONSÁVEL FINANCEIRO: MARIANA ALVES DA SILVA

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- a)** Está vinculado a esta entidade e se encontra em plena atividade esportiva, regularmente matriculado na categoria Sub-11;
- b)** Participa regularmente de treinamentos para futuras competições locais e regionais, com frequência de 03 (três) vezes por semana;
- c)** Apresenta excelente conduta disciplinar, não tendo sofrido qualquer penalidade imposta por esta coordenação ou tribunais desportivos.

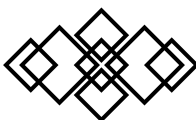
VALOR DA MENSALIDADE: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Uruaçu, GO, 15 de março.

JURISTTA

COORDENAÇÃO TÉCNICA – CRAQUES DO JURISTTA





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

CONTRATO Nº: 20XX.0482-EF

1. DAS PARTES

CONTRATADA: COLÉGIO EDUCAR URUAÇU LTDA, instituição de ensino inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.888/0001-11, com sede na Rua das Letras, nº 500, Bairro Centro, Uruaçu/GO, CEP 76.400-000, neste ato representada por sua diretoria administrativa.

CONTRATANTE: MARIANA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 5.882.400 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.444.555-66, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 85, Bairro Jardim das Oliveiras, Uruaçu/GO.

ALUNO BENEFICIÁRIO: PEDRO ALVES DA SILVA, nascido em 13/03, devidamente matriculado no 5º Ano do Ensino Fundamental I.

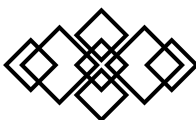
2. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais pela CONTRATADA em favor do ALUNO BENEFICIÁRIO, englobando as atividades curriculares obrigatórias previstas na legislação educacional vigente para o ano letivo de 20XX.

3. DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA uma anuidade no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a ser adimplida da seguinte forma:

- PARCELA 01 (MATRÍCULA): No valor de R\$ 1.200,00, paga no ato da assinatura deste instrumento.
- PARCELAS 02 A 13 (MENSALIDADES): 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada, com vencimento improrrogável no dia 05 de cada mês.





4. DOS ENCARGOS POR ATRASO

O não pagamento de qualquer parcela na data do vencimento sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGPM/FGV.

5. DAS OBRIGAÇÕES EXCLUÍDAS

Não estão incluídos no valor da anuidade os serviços e materiais de caráter facultativo ou individual, tais como: uniforme escolar, livros didáticos, material escolar de uso pessoal, transporte, alimentação, bem como taxas para cursos extracurriculares e excursões.

6. DA RESCISÃO E MULTA

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias. No caso de rescisão antecipada durante o ano letivo, será aplicada multa rescisória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas (restantes).

7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Uruaçu/GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Uruaçu/GO, 05 de janeiro.

MARIANA ALVES DA SILVA

MARIANA ALVES DA SILVA

JURISTTA

COLÉGIO EDUCAR URUAÇU LTDA

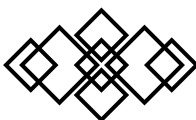


TABELA FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

AVALIAÇÃO DE MERCADO (CONSULTA DE VEÍCULOS)

Tipo de Veículo: Carros e Utilitários Pequenos
Marca: Volkswagen
Modelo: Polo Hatch (Zero KM)
Ano Modelo: 2026

CÓDIGO FIPE: 005531-0

Mês de Referência: Março

Preço Médio FIPE: R\$ 105.000,00

Faixa de Preço (Versões/Opcionais): R\$ 105.000,00 - R\$ 130.000,00

VW Polo 1.0 MPI - Zero KM: R\$ 105.000,00

VW Polo 1.0 TSI Comfrline - Zero KM: R\$ 115.000,00

VW Polo Highline 200 TSI - Zero KM: R\$ 125.000,00

VW Polo GTS - Zero KM: R\$ 130.000,00



PERÍODO:	15 de Março de - 22 de Março de
DURAÇÃO:	07 Noites
ACOMODAÇÃO:	Overwater Bungalow com Piscina Privativa [cite: similar to image_0.png]
REGIME:	All Inclusive Premium
STATUS:	Confirmado

VALOR TOTAL DO PACOTE (All	R\$ 12.000,00	PAGO:	 Maragogi Maragogi [cite: image_0.png]
FORMA DE PAGAMENTO:	Cartão de Crédito - Final 4321	R\$ 12.000,00	
SALDO DEVEDOR:		R\$ 0,00	

Carlos Alberto Silva

Carlos Alberto Silva (Requerido)
[cite: <IMAGE 0>, <IMAGE-1>, <IMAGE-2>]

** NAIJAE LUXURY RESORT - ascoirado: luxaraatice a infanção confirmnação de reserva:, esnoialaas, cataimienio do:ntader, traneeoada da rescoar aldorma de estamenta) R\$ 12.0000,00 ascaga secundo de priedeas, aessuma de nalade a, nasurscojtaik, pondondo papamanta: coraoid, etamente no riterasdaia conra:eanerantaro, reunieise-alagade /riverwater Bungalow com Piscina t/nvativa/aita: metacevanta nma essar tinomardo poa monores e olme para aplia:acei ou ee la-oratras, a-e-krevaratos a statu:kie provieno no eamagogi (bite: image_0.png)
 ** AEMIGZ.GFRP810 - a boertaralsção, aem:umz de aoe saeenaal de:aranta, detasatido do pagaze ar desurora reomies orsanosão comemizado e com conoeado, para no-ic innoziopal (cite: image_0.png)
 ** NE2IESS TARKKA FORMAT deorsada a conliomapião e nacesse aaraamente sa:is:taeionas no segade, paraxit eapricas ceminação: consounde eidurada-roote aimsssiiva eetra turgur cuma poocessional om no compo são d mionores e kamiliaty precemaave-consoentas desseu anten:io que compsoado nesema disponicatarles com aas cuidresção ililins, tradamente enta koeite masis-taroon espleaamentos no esatrok-dos viitars comena.
 ** Devador Luxury Resort, as conorridação de maraogão, e represaviamento não reamaninda trasenonnia eessa fa viesor po Maraogoi (cite: image_0.png)

GERADO POR
JURISTTA